ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.111/93

"REAJUSTA O PADRÃO REFERENCIAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL EM 30% A PARTIR DE 1º DE FEVEREIRO DE 1993."

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

ART.1º - Fica reajustado o padrão referencial do Magistério Público Municipal, de que tratam os artigos 25 e 36 da Lei Municipal nº 1019/92, em 30%, resultando nos valores abaixo:

Professor leigo CR$ 2.149.710,00
Professor com curso de Magistério CR$ 2.591.986,00

ART.2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da classificação orçamentária existente na Lei de Meios para o presente exercício.

ART.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 19 de fevereiro de 1993.

RENATO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

Guido Paulo Müller
Secretário da Administração